



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

**ATA**

**6<sup>a</sup> - ATA DA SESSÃO PARA RESULTADO DO JULGAMENTO DOS ENVELOPES I E II DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 90317/2024/CEL/SUPEL/RO.**

Aos 09 (nove) dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às 12h, na sala de licitações do edifício sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar, Bairro: Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Pacaás Novos, 2º Andar, nesta cidade, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO, designados pela **Portaria nº 100/2024/SUPEL-CI de 09.12.2024**, com a finalidade, única e exclusiva, de proceder a divulgação do resultado do julgamento dos envelopes I e II, relativamente à **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 90317/2024/CEL/SUPEL/RO**, cujo o objeto é a Contratação por meio de Credenciamento de Empresa Especializada para a realização de forma complementar de **SERVIÇOS DE EXAMES NA ESPECIALIDADE DE PATOLOGIA, INCLUINDO HISTOPATOLOGIA, CITOPATOLOGIA E IMUNO-HISTOQUÍMICA**, com Finalidade Diagnóstica em Anatomia Patológica, de forma contínua e regionalizada para todo o Estado de Rondônia, com o intuito de garantir o atendimento aos usuários do SUS, formalizada pelo **Processo Eletrônico nº 0036.021168/2024-27**, tendo como interessado a **Secretaria de Estado da Saúde- SESAU**.

**I - DA ELABORAÇÃO DO EDITAL:**

O Edital foi elaborado pela Comissão de Licitação subsidiado pelo Termo de Referência elaborado pela Pasta Gestora, conforme os documentos inclusos no Sistema Eletrônico de Informação/SEI.

**II - DA DIVULGAÇÃO E RETIRADA:**

A publicidade e disponibilização do edital foi realizada por esta SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação, através da internet no endereço eletrônico: <https://rondonia.ro.gov.br/supel/> e [Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP](#), no Jornal de Circulação Estadual, Diário Oficial do Estado, respectivamente. Assim feito, o edital foi disponibilizado sem a obrigatoriedade de cadastramento prévio para sua retirada.

**III - DA SESSÃO:**

Preliminarmente, registra-se que o recebimento dos documentos de habilitação e qualificação técnica se deu através do e-mail da Comissão Especial de Licitação: [cel@supel.ro.gov.br](mailto:cel@supel.ro.gov.br), amparada pelo item 6 e subitens do instrumento convocatório.

**IV - DO JULGAMENTO DO ENVELOPE I (HABILITAÇÃO):**

A Comissão Especial de Licitação-CEL, de acordo as normas e os princípios que regem os procedimentos licitatórios, a documentação encaminhada pela Empresa **INSTITUTO PAULISTA DE**

**MEDICINA DE PORTO VELHO LTDA** atendeu as exigências do Instrumento Convocatório e seus anexos, essa Comissão Especial julga pela **HABILITAÇÃO** da Empresa.

**V - DO JULGAMENTO DO ENVELOPE II (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA):**

A Unidade Gestora procedeu à análise dos documentos de Qualificação Técnica apresentados pela empresa **INSTITUTO PAULISTA DE MEDICINA DE PORTO VELHO LTDA - CNPJ N° 05.\*\*\*.\*\*\*/\*\*\*\*-43**, situada na RUA QUINTINO BOCAIUVA, n.º 1999, Bairro São Cristóvão, CEP n.º 76804052, Porto Velho/RO. Após a análise, foi emitido o Parecer nº 5/2025/SESAU-NUAC (id. 0056400600), cuja responsabilidade pelas informações nele contidas é atribuída exclusivamente aos autores de sua elaboração.

Consoante ao referido parecer, concluiu-se que a empresa **INSTITUTO PAULISTA DE MEDICINA DE PORTO VELHO LTDA** atende integralmente aos requisitos de qualificação técnica previstos no item 8 e seus respectivos subitens do Instrumento Convocatório (id. 0053298210), demonstrando capacidade técnica e comprovação de desempenho no fornecimento dos serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto do credenciamento.

**VI - DA PROPOSTA APRESENTADA:**

Registra-se que a participante formalizou a apresentação da **Proposta de Credenciamento** por meio do documento **SEI! nº0056171740**.

**VII - DA APTIDÃO AO CREDENCIAMENTO:**

Considerando que a empresa **INSTITUTO PAULISTA DE MEDICINA DE PORTO VELHO LTDA** cumpriu integralmente todos os critérios estabelecidos no Instrumento Convocatório e seus anexos, encontrando-se, assim, **APTA AO CREDENCIAMENTO**, encaminham-se os presentes autos à Secretaria para o prosseguimento dos atos processuais subsequentes, em conformidade com o disposto nos itens 9.6 (**Formalização do Credenciamento**) e 9.9 (**GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS PELA CREDENCIADA**) do do Edital.

**VIII - DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO:**

Concluídos os trabalhos, informa-se que será dada a devida publicidade dos atos praticados neste credenciamento. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da Comissão Especial de Licitação solicitou a lavratura da presente ATA, que vai assinada por si e pelos demais membros da Comissão. Sala de Licitações em Porto Velho - RO, 09 de abril de 2025, às 12h:40min.

**LUCIANA PEREIRA DE SOUZA**

Presidente Substituta da Comissão Especial de Licitações - CEL  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

**WANDERLY MARIACA LESSA**

Membro da Comissão Especial de Licitações - CEL  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Wanderly Lessa Mariaca, Membro**, em 09/04/2025, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Presidente**, em 09/04/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059139431** e o código CRC **BB4305FD**.

**Referência:** Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0036.021168/2024-27

SEI nº 0059139431